



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 09 de Março de 2022 / Ano VII / Edição 583

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de 22 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõe o subitem 12.3, do Edital nº 02/2021, de 22 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o referido Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, de 22 de janeiro de 2021, foi homologado por meio do Decreto nº 026/2021, de 24 de fevereiro de 2021. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022. Prefeitura do Município de Ibirarema, 21 de fevereiro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 030/2022, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES RELATIVOS AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.258, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.258, de 13 de fevereiro de 2019; DECRETA: Art. 1º Ficam fixados os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município, quando for o caso, por meio do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, em atendimento ao disposto no art. 16 e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.258, de 13 de fevereiro de 2019, que DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme abaixo especificados: I – R\$ 3,00 (três reais) por metro quadrado, para a capinagem e/ou

roçada manual/mecânica; II – R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro cúbico, para a retirada de entulhos, detritos e lixos depositados imprópriamente. Parágrafo único. Nos valores fixados neste artigo, já estarão computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e/ou roçada e limpeza. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 8 de março de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º18/2022 - Processo n. 20/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão nº. 18/2022 - Processo nº 20/2022, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO P2, realizado conforme Ata de Sessão Pública, da data de 08/03/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes: os itens 01, 03, 07, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 46 e 47 a empresa EMERSON LUIZ DA SILVA - ME, no valor de R\$ 78.248,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais); os itens 02, 04, 08, 09, 12, 14, 22, 23, 45 e 48 a empresa R. MARTINS – PAPELARIA - ME, no valor de R\$ 145.623,50 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);- os itens 05, 06, 19, 31, 32, 35, 38 e 43 a empresa DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, no valor de R\$ 10.095,50 (dez mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos); e os itens 17 e 40 foram considerados fracassados. Valor total da Licitação R\$ 233.967,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema/SP, em 08 de março de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.